



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2008

SENADOR POMPEU-CE., 18 de fevereiro de 2008.


Dispõe sobre a criação da E.E.I.E.F, Moreira Campos no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada, para todos os efeitos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino a Escola de educação Infantil e Educação Fundamental – E.E.I.E.F. Moreira Campos, localizada na rua Aderaldo mano, s/n, Centro de Senador Pompeu-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Ce., 18 de fevereiro de 2008, 112º ano de Emancipação Política do Município.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 18 de FEVEREIRO de 2008


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Dispõe sobre a criação da E.E.I.E.F. Moreira Campos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, para todos os efeitos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino a Escola de Educação Infantil e Educação Fundamental – E.E.I.E.F. Moreira Campos, localizada na rua Aderaldo Mano, s/n, Centro, de Senador Pompeu-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008.


José Antonio Filho
Presidente da Câmara